

## PROGRAMA DE INCENTIVO

## Reformulação do Incentivo Tarifário para Operações Estruturadas com Derivativos Listados de Ibovespa

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Com o objetivo de desenvolver o potencial das Operações Estruturadas com Derivativos Listados de Ibovespa, a redução tarifária passará de 50% para 90%.

A partir de **01/09/2025**, inclusive, entrarão em vigor atualizações no programa de incentivo tarifário para Operações Estruturadas com Derivativos Listados de Ibovespa (Operações Estruturadas de Ibovespa), publicado no Ofício Circular 196/2023-PRE, em 23/11/2023, e descrito no anexo deste Ofício Circular.

A redução tarifária passará de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento) de desconto sobre as respectivas tarifas dos Futuros de Ibovespa e das Opções de Ibovespa. Adicionalmente, o programa terá uma tolerância de 10% para a quantidade total de Contratos Futuros de Ibovespa negociados sobre o volume total de opções de compra e venda, respeitando a proporção.

O programa adicionará a possibilidade de realizar operações tanto com o Contrato Futuro de Ibovespa (IND), quanto com o Contrato Futuro Míni de Ibovespa (WIN). Para as Opções sobre o Ibovespa haverá, também, a possibilidade de utilizar os contratos mensais e semanais, considerando as diferenças de tamanho entre os contratos futuros e as opções de Ibovespa.

Participantes atualmente cadastrados no programa não precisarão fazer qualquer atualização, a não ser que haja alteração das contas exclusivas.

As demais características do programa permanecem inalteradas.

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o teor do Ofício Circular 196-2023-PRE, de 23/11/2023.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Liquidação  
+ 55 (11) 2565-5015  
[liquidacao.tarifacao@b3.com.br](mailto:liquidacao.tarifacao@b3.com.br)

Central - Produtos Derivativos de Equities  
[derivativosequities@b3.com.br](mailto:derivativosequities@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## **Anexo 1 – Características do programa de Incentivo Tarifário para Operações Estruturadas de Ibovespa**

### **1. Credenciamento**

O investidor interessado em usufruir do Incentivo Tarifário para Operações Estruturadas de Ibovespa deve encaminhar solicitação ao e-mail [estruturadasibov@b3.com.br](mailto:estruturadasibov@b3.com.br). As solicitações serão analisadas em até 5 (cinco) dias úteis e a comunicação da decisão será realizada aos investidores também pelo e-mail [estruturadasibov@b3.com.br](mailto:estruturadasibov@b3.com.br).

Os investidores cadastrados e aprovados pela B3 usufruirão da redução de tarifa descrita neste Ofício Circular a contar do primeiro dia útil após a aprovação da solicitação pela B3.

É de responsabilidade do investidor garantir que haja uma conta de posição única e exclusiva para esse fim, ou seja, unicamente para Operações Estruturadas com Derivativos Listados de Ibovespa. A inabilidade sistêmica por parte do investidor e/ou participante em cumprir essa demanda impedirá o usufruto do investidor do incentivo.

### **2. Prazos**

O programa terá duração até 30/12/2025.

O programa poderá ser alterado ou encerrado pela B3 antecipadamente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos.

### **3. Definições gerais do programa**

#### **Operações Estruturadas de Ibovespa**

Para fins de tarifação, serão consideradas Operações Estruturadas de Ibovespa, as operações que atenderem aos critérios descritos abaixo.

**Características:**

- Compra de Futuro de Ibovespa (IND ou WIN), venda da mesma quantidade proporcional da opção de compra de Ibovespa (call) e compra da mesma quantidade proporcional da opção de venda de Ibovespa (put), todos com o mesmo preço de exercício e vencimento; ou
- Venda de Futuro de Ibovespa (IND ou WIN), compra da mesma quantidade proporcional da opção de compra de Ibovespa (call) e venda da mesma quantidade proporcional da opção de venda de Ibovespa (put), todos com o mesmo preço de exercício e vencimento.

**Observações adicionais:**

- As quantidades negociadas devem respeitar a proporção de 1:1:1, considerando as diferenças de proporção entre o tamanho dos contratos futuros e das opções sobre o Ibovespa, com uma margem de tolerância de 10% para quantidade total do mercado futuro.
- Para as Opções sobre o Índice Bovespa, poderão ser considerados tanto os contratos com vencimentos mensais e quanto com vencimentos semanais.
- Em casos de operações com vencimentos ímpares das Opções sobre o Ibovespa, a estruturação das operações poderá ser feita utilizando os contratos futuros de Ibovespa com vencimento par imediatamente subsequente ao vencimento da opção.

**4. Definição da Tarifa**

O investidor que tiver seu credenciamento aprovado, conforme item 1, terá acesso ao modelo de tarifação diferenciado, conforme detalhada a seguir.

Será aplicado um percentual de redução de 90% (noventa por cento) sobre:

### **Contrato Futuro**

- Tarifa de negociação e de registro;
- Tarifa de liquidação.

### **Contrato de Opção**

- Tarifa de negociação, liquidação e registro;
- Tarifa no exercício da opção.

A redução mencionada acima será aplicada somente nos seguintes cenários:

- Entrada nas Operações Estruturadas de Ibovespa (item 3);
- Realização da natureza inversa da estrutura completa ou parcial desde que as quantidades proporcionais restantes sejam iguais ou dentro da tolerância;
- Liquidação no vencimento.

O volume negociado nas Operações Estruturadas de Ibovespa (item 3) não será considerado para compor o volume negociado pelo investidor para efeitos de cálculo de ADTV e de descontos por volume tanto do Futuro de Ibovespa quanto das Opções de Ibovespa.

As tarifas sobre as quais o percentual de redução será aplicado podem ser consultadas em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Renda variável, Tarifas de Ibovespa e Índice Brasil 50, Futuros e Estruturadas, para tarifa do Futuro de Ibovespa; e Opções, para tarifa de Opções sobre Índice Bovespa.

## **5. Negócios fora das Operações Estruturadas de Ibovespa e outras situações**

Na eventualidade da execução de quaisquer outros negócios que não se enquadrem em Operações Estruturadas de Ibovespa considerando a tolerância,

descrita no item 3, a B3 se reserva o direito de cobrar posteriormente a diferença da tarifa e descadastrar o investidor da regra de incentivo.

A redução parcial dos instrumentos sem a manutenção de uma quantidade proporcionalmente igual em todas as pernas da operação, implicará a cobrança integral das tarifas aplicáveis às pernas da estratégia.

Os contratos futuros excedentes estarão sujeitos à cobrança da primeira faixa da tabela de preços vigente para os respectivos contratos futuros, sem a possibilidade de descontos por volume ou por operações day trade. Para as Opções sobre Ibovespa excedente também estarão sujeitas à cobrança integral de acordo com o tipo de investidor, sem a possibilidade de descontos por operações day trade.

A cobrança posterior será processada pela B3, 3 (três) dias depois de comunicada para o investidor.